### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. ESTADO DO RIO GRANDE DO

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos II, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** a exoneração da Senhorita Letícia Valdeger Lima de Azevedo, do cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 340, de 12 de agosto de 2022 e,

**CONSIDERANDO** a nomeação da Senhorita Miliane de Souza Medeiros, para o cargo de Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por meio da Portaria nº 352, de 16 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora MILIANE DE SOUZA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.281.134-48, Subcoordenadora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pela função de Fiscal de Contrato, anteriormente exercida pela Senhorita Letícia Valdeger Lima de Azevedo, em todos os Processos Licitatórios que tenha a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos como integrante e/ou responsável.
- Art. 2º A servidora designada no artigo anterior, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassem a competência desta, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022 e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:EF623FFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2023. Edição 2957 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/